



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste/SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 122/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE/SC**, inscrito no CNPJ nº 83.102.715/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Bruno Pessatti**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe, pelo motivo de conveniência e oportunidade, conforme a seguir justificado:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, visando a pavimentação em concreto, canteiros, drenagem pluvial, passeios em paver e sinalização viária da Rua Abílio Eleutério Gonçalves (**TRECHO 01 e 03**), conforme projetos, cronograma e memorial descritivo, parte integrante deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO:

A presente revogação é motivada por razões de **interesse público**, baseadas na constatação de inconsistência e desproporcionalidade nas exigências de qualificação técnica estabelecidas no Edital, que comprometem a segurança e a eficiência da futura contratação, tornando inoportuno o prosseguimento do certame.

2.1. Da Incoerência das Exigências Técnicas:

O Edital estabeleceu, nos subitens 8.1.2.3 (Capacidade Técnico-Operacional) e 8.1.2.4 (Capacidade Técnico-Profissional), requisitos mínimos para comprovação de acervo técnico, tomando como base uma "Quantidade Licitada" que se revelou **manifestamente inferior** ao volume total de obras e serviços que constituem o objeto da licitação (Trecho 01 e Trecho 03).

Verificou-se que as quantidades utilizadas como referência no Edital para calcular o acervo mínimo exigido correspondem, aproximadamente, **apenas às dimensões do TRECHO 03**, conforme detalhado nos projetos técnicos (ARTs 10174667-3 e 10175178-1, que somam os escopos dos Trechos 01 e 03).





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste/SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

2.2. Do Compromisso do Interesse Público e do Planejamento:

A discrepância identificada impede que o critério de qualificação técnica (Art. 67, § 1º e § 2º, da Lei nº 14.133/2021) cumpra seu objetivo de garantir que a empresa vencedora possua a experiência compatível com a totalidade da obra a ser executada. Metendo o referido edital no dimensionamento dos requisitos técnicos resultaria na possibilidade de contratação de empresa sem a qualificação técnica necessária para o escopo real, violando os princípios da **eficiência** e da **segurança jurídica** (Art. 5º).

Assim, em razão da impossibilidade de prosseguir com um procedimento que, em face das falhas descritas, não se coaduna mais com o interesse público, a Administração decide, por conveniência e oportunidade, revogar a presente licitação para que seja refeito o planejamento e publicado um novo Edital com as exigências técnicas corretamente dimensionadas.

3. DISPOSIÇÃO FINAL:

Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fica **REVOGADA** a Concorrência Eletrônica Nº 122/2025 (Processo Administrativo Nº 122/2025), determinando-se a adoção das providências cabíveis para o refazimento da fase preparatória e a posterior republicação do Edital com as devidas correções nas exigências de qualificação técnica.

Em cumprimento ao § 3º do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a prévia manifestação dos interessados será assegurada.

Rio do Oeste/SC, 14 de novembro de 2025.

Bruno Pessatti

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe673fd7da9f16>

